

Reajuste Anual das Tarifas de Energia Elétrica da ELETROCAR 2023

A ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica aprovou na reunião de diretoria de hoje 18/07/2023 o processo anual de reajuste das tarifas de energia elétrica aos consumidores da ELETROCAR com uma variação média de 8,72 %.

As novas tarifas passam a vigorar para as leituras efetuadas a partir do dia 22/07/23 até o dia 21/07/24.

O processo tarifário de energia elétrica é anual e é definido pela ANEEL, constando dos contratos de concessão assinado entre o governo e as concessionárias de energia elétrica.

Ao calcular os índices de reajuste, a Agência considera a variação de custos que as empresas tiveram no decorrer de doze meses.

A fórmula de cálculo inclui custos não gerenciáveis (Parcela A), a exemplo da Energia Comprada para Revenda e seu respectivo custo de transporte e os Encargos Setoriais.

Na parcela "A", o efeito foi de 3,60% e foi impactado pelos custos com encargos setoriais, que correspondeu a um efeito médio de 2,49%

Os custos com aquisição de energia tiveram uma redução de 0,25 %, especialmente da energia proveniente da Usina de Itaipu.

Já os custos de transporte e conexão de energia representados pelos custos de transmissão aumentaram 1,36 %.

O processo tarifário inclui também os custos gerenciáveis (Parcela B), sobre os quais incide o IPCA.

Na parcela "B" (Receita da ELETROCAR) estão incluídos os investimentos necessários para a expansão do sistema e os custos vinculados à operação e manutenção dos serviços de energia elétrica.

Estes custos representam 29,6% dos custos da concessionária e o efeito médio do incremento da Parcela "B" foi de 0,27%.

Além do índice de reajuste tarifário, foram adicionados e retirados componentes financeiros externos à tarifa (CVA e Neutralidade) de 1,49%.

A CVA e Neutralidade registram as diferenças não cobertas pela tarifa no período entre reajustes tarifários relativos aos encargos setoriais e as despesas das distribuidoras com a compra e transporte de energia elétrica.

Também fez parte do processo tarifário o financeiro associado a créditos de PIS e COFINS decorrentes de decisão judicial, regulamentado pela lei 14.385/2022 que disciplina a devolução dos créditos aos consumidores das distribuidoras. Destaca-se no caso da ELETROCAR, a devolução de R\$ - 10.560.000,00, com um efeito de -10,12% na tarifa e a reversão de R\$ 19.427.551,69 do processo tarifário de 2022 com uma repercussão de 13,49% no processo atual.

O índice de reajuste nas tarifas da ELETROCAR para as principais classes de consumo, em média são os seguintes:

Clientes atendidos em Baixa Tensão:	10,16 %
Clientes atendidos em Alta Tensão:	4,63 %
Clientes Residenciais	9,15 %
Efeito médio	8,72 %

O peso de cada item no índice de reajuste deste ano foi o seguinte:

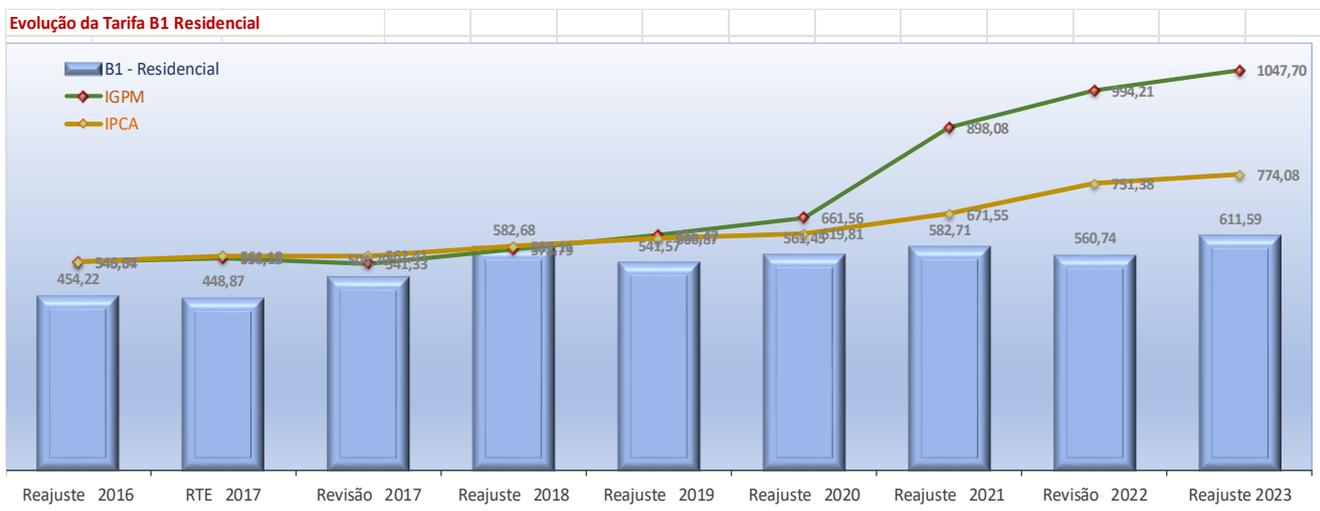
<u>ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO</u>	<u>Peso</u>	<u>Participação</u>
- Energia Comprada =	30,7 %	-0,25 %
- Transporte de energia =	16,1 %	1,36 %
- Encargos Setoriais =	23,6 %	2,49 %
- Receitas Irrecuperáveis =	0,001 %	0,00 %
- <u>Custos gerenciáveis Distribuição</u>) =	<u>29,6 %</u>	<u>0,27 %</u>
- Total	= 100,00 %	3,87 %

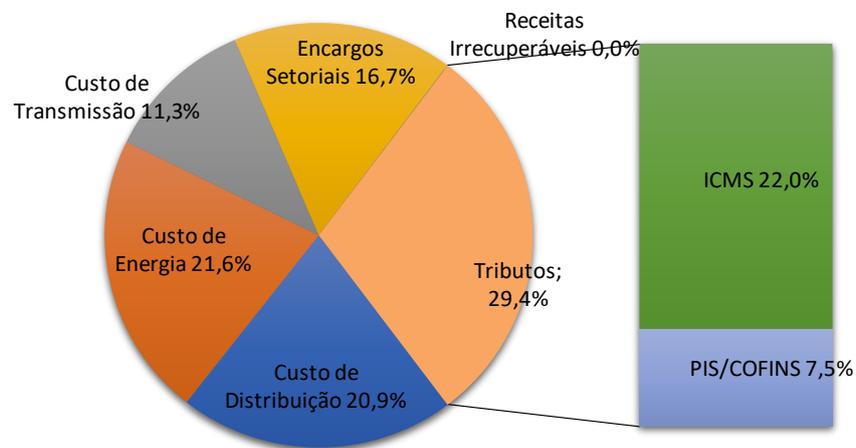
OUTROS COMPONENTES

- CVA Anos Anteriores	=	0,20 %	
- CVA Em Processamento	=	0,46 %	
- Neutralidade da Parcela "A"	=	-0,18 %	
- Sobrecontratação/Esposição	=	0,17 %	
- Risco Hidrológico	=	0,54 %	
- Financeiro CDE Eletrobrás	=	-0,24 %	
- Créditos PIS/COFINS	=	-9,59 %	
- Retirada Componentes Financeiros	=	13,49 %	Total
..... =		4,85 %	

REAJUSTE APLICADO. = 8,72 %

Reajuste 2023				Tarifa convencional Residencial B1
Efeito Médio para o Consumidor Cativo				TARIFA
Distribuidora	Alta Tensão	Baixa Tensão	Efeito Médio	
ELETROCAR	4,63%	10,16%	8,72%	611,59
Hidropan - Panambi	4,20%	10,78%	8,65%	621,52
Mux Energia - Tapejara	4,30%	9,64%	7,51%	659,82
Demei - Ijuí	-2,39%	1,21%	0,44%	688,80
RGE Sul - RS	3,99%	3,72%	1,10%	719,56
Nova Palma - Faxinal do Soturno	-4,22%	3,63%	1,82%	761,04



Composição da Receita com Tributos

Carazinho, 18/07/2023

João A. S. Pedroso

Assessoria de Regulação e Tarifas